

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 067/2017**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Inplenitus Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda decorrente da Tomada de Preço nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 11.076.028/0001-29, com endereço à Rua Tenente Negrão, nº 90-5º andar-Itaim Bibi- São Paulo- SP, neste ato representada por SAMUEL ISAQUE PINTO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RNE nº V710115-D e do CPF/MF n.º 700.439.721-10. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2017 instruído no Processo Interno nº 15863/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo do Terminal de Ônibus Oeste, a ser implantado futuramente na Rua João Batista Garcez- Centro- Franco da Rocha/SP, tudo com materiais e mão de obra necessários, conforme especificações e demais informações deste Edital e seus anexos da tomada de Preços nº 001/2017

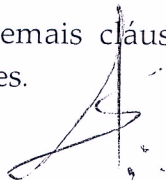
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo no valor de R\$ 42.213,39 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) que corresponde ao aumento de 24,674879528% do valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.08.04 15.451.0019.1.025 4.4.90.39.00 Ficha 307 Vínculo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de Março de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



SAMUEL ISAAQUE PINTO FERREIRA
Inplenitus Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda